



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DA LAJE/AL

Processo: 07001631420218020052

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EMILLY MAYSA NASCIMENTO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente cumpre informar que de acordo com a certidão de óbito a vítima possuía 2 filhos e convivia em união estável, vejamos:

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
MARIA GORETTI PRAXEDES LEAL, CRM 3328

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Ato registrado no livro C-6, às folhas 230 sob o nº 3184. Data do registro: 3 de abril de 2018. Data do óbito: 1 de abril de 2018. Profissão do falecido: Pedreiro. Data de nascimento do falecido: 24 de julho de 1987. Era portador do título de eleitor nº 032332071767, Zona 221, Seção 0230. Solteiro. REGISTRO FEITO NA FORMA DA LEI. NÃO DEIXOU BENS E DEIXOU 02 FILHOS, VIVIA EM UNIÃO ESTÁVEL COM A DECLARANTE SRA. VALERIA MARIA DA SILVA. Não constam averbações à margem do termo.

Dessa forma o falecido deixou 3 beneficiários:

- **EMILLY MAYSA NASCIMENTO DA SILVA- FILHA DA VÍTIMA- AUTORA DA DEMANDA.**
- **LUCAS DA SILVA NASCIMENTO-FILHO DA VITIMA**
- **VALERIA MARIA DA SILVA- COMPANHEIRA**

A autora da presente demanda, **MENOR DE IDADE, EMILLY MAYSA NASCIMENTO DA SILVA**, filha da vítima acionou administrativamente a Seguradora recebendo sua cota parte (R\$ 3375,00) da indenização, entretanto o pagamento foi realizado em nome de sua genitora **VALERIA MARIA DA SILVA**, vejamos:

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DADS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☐ INVALIDEZ PERMANENTE ☒ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3180534374 3 - CPF da vítima: 062054759156 4 - Nome completo da vítima: MAURICIO PEDRO DO NASCIMENTO

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUPLEN-11-145/2012

5 - Nome completo: Emily, Maria Nascimento da Silva 6 - CPF: 495-412-518-97
7 - Profissão: Estudante 8 - Nome: H. Jose Alves 9 - Número: 10 - Complemento: Casa
11 - Bairro: Centro 12 - Cidade: Itaboraia 13 - Estado: RJ 14 - CEP: 57890000
15 - E-mail: 16 - Tel.(DDD): 9-91953428

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: Valeria Maria Da Silva
18 - CPF do Representante Legal: 117-152-03445 19 - Proissão do Representante Legal: Op. Caixa

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ R\$ 0,00 a R\$ 1.000,00 ☐ R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00 ☐ R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00 ☐ R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00 ☐ R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00 ☐ R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00 ☐ R\$ 6.000,01 a R\$ 7.000,00 ☐ R\$ 7.000,01 a R\$ 8.000,00 ☐ R\$ 8.000,01 a R\$ 9.000,00 ☐ R\$ 9.000,01 a R\$ 10.000,00

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc - Transferencia para conta em outro banco

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1234

CONTA: 12345

DATA DA TRANSFERENCIA:

07/12/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

320016217102

VALOR TOTAL:

3.769,85

TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VALERIA MARIA DA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03373

CONTA: 000000005869

Número da Autenticação

88777D992F4EE034

O Sr. LUCAS DA SILVA NASCIMENTO, menor de idade, também filho do falecido, que não faz parte da presente demanda, fez o acionamento administrativo representado por ANTONIO ROBERTO DA SILVA SOUSA recebendo sua cota parte (R\$ 3375,00). Vejamos:

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc - Transferencia para conta em outro banco

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1234

CONTA: 12345

DATA DA TRANSFERENCIA:

07/12/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

320016217101

VALOR TOTAL:

3.769,85

TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO ROBERTO DA SILVA SOUZA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03373

CONTA: 000000001570

Número da Autenticação

DB9F056E66E5C254

Nome	Tipo Beneficiário	Representante Legal	Pagamento Efetivado
LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	Descendente	ANTONIO ROBERTO ...	R\$ 3.375,00
EMILLY MAYSA NASCIMENTO DA SILVA	Descendente	VALERIA MARIA DA ...	R\$ 3.375,00
VALERIA MARIA DA SILVA	Companheiro		R\$ 0,00

Considerando que o artigo 792 do Código Civil prevê que metade da indenização será paga ao cônjuge / companheiro(a), e o restante será dividido entre os herdeiros, imperioso se verificar que **A PARTE AUTORA JÁ RECEBEU SUA COTA PARTE EM SEDE ADMINISTRATIVA.**

Sendo assim 50 % da indenização ficou resguardada a companheira do falecido e os outros 50 % foram divididos entre os 2 filhos da vítima, quais sejam:

- EMILLY MAYSA NASCIMENTO DA SILVA- RECEBEU EM SEDE ADMINISTRATIVA R\$ 3375,00

- LUCAS DA SILVA NASCIMENTO-RECEBEU EM SEDE ADMINISTRATIVA R\$ 3375,00

Tal situação se impõe, para que no futuro a Ré, ou qualquer outra Sociedade Seguradora participante do "pool" do Convênio DPVAT, não seja compelida a efetuar o pagamento do mesmo valor já pago nesta demanda, pois não observada que ainda existe outra beneficiária.

DESTARTE A AUTORA MENOR EMILLY MAYSA NASCIMENTO DA SILVA NÃO FAZ JUS A COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO TENDO EM VISTA QUE JÁ RECEBEU SEU QUINHÃO EM SEDE ADMINISTRATIVA.

Quanto ao comprovante em nome do SR. ITALO CLAUDIO DE SOUSA ALENCAR a ré esclarece que foi juntado ao processo por equívoco e que o mesmo não tem qualquer ligação com os autos , portanto requer seja desconsiderado tal pagamento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO JOSE DA LAJE, 18 de abril de 2024.

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

OAB AL 18671

